

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE "Unindo esforços, somando competências!"

A CHARRAIA TO KOM

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 256/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL 23/06/20
Holom S. Numb

"DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, Á RESPONDER PELA OUVIDORIA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora pública municipal Sr.ª REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA, portadora da matricula funcional 529, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1467472-6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 943.488.981-20, ocupante do cargo efetivo de apoio administrativo educacional/Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Canabrava do Norte – MT, para responder pelo do cargo de Ouvidora Municipal, lotada na Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2°. Pelo exercício Designado à servidora, conforme estabelecido no Art. 1°, desta portaria a referida servidora fará jus ao recebimento de uma gratificação no valor de 50% sobre a remuneração do cargo, nos termos do Art. 161° do § 5°, da Lei Municipal N° 908/2019, de 29 de abril de 2019.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 23 de junho de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 22 de junho de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 256/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA N. 256/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, Á RESPONDER PELA OUVIDORIA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, Il e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora pública municipal Sr.ª REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA, portadora da matricula funcional 529, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade — CI/RG n. 1467472-6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda — CPF/MF n. 943.488.981-20, ocupante do cargo efetivo de apoio administrativo educacional/Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Canabrava do Norte — MT, para responder pelo do cargo de Ouvidora Municipal, lotada na Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Pelo exercício Designado à servidora, conforme estabelecido no Art. 1º, desta portaria a referida servidora fará jus ao recebimento de uma gratificação no valor de 50% sobre a remuneração do cargo, nos termos do Art. 161º do §5º, da Lei Municipal Nº 908/2019, de 29 de abril de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 23 de junho de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana, CNPJ nº 15.023.922/0001-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana - a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI) para Conservação Asfáltica com aplicação de Lama Asfáltica em diversas Ruas e Avenidas do município de Canarana/MT.

PORTARIA 400/2020

Portaria 400/2020

De 17 de junho de 2020.

Revoga Licença prêmio a pedido da servidora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Licença Prêmio, a pedido da Servidora Liliane Spode, Professora de Educação Infantil, matricula 4706, concedida pela Portaria Coletiva nº 036/2020 de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixacão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de junho de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA 396/2020

Portaria 396/2020

De 17 de junho de 2020.

Conceder Férias ao Servidor Público Luiz Feitosa dos Santos e dá Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Luiz Feitosa dos Santos por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 01 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3° - O período de aquisição de férias compreende a 04/02/2018 a 03/02/2019.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixacão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de junho de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA 399/2020

Portaria 399/2020

De 17 de junho de 2020.

Conceder Férias ao Servidor Público **Vandes Cléia Pereira das Dores** e dá Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias regulamentares a Servidora Vandes Cléia Pereira das Dores por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 01 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2018 a 02/

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.